

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	FOLHA n°	01/	
-----------------------------------	----------	-----	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 377/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94 /2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS), APARELHOS TELEVISORES.
INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 13 de dezembro de 2022

JOSÉ MARCIO URBANO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº	
Rubrica	

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2022.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O CRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLÍNÁRIO DA SILVA DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n°	_
Rubrica	_

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O CRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal Bandeirantes – Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n°	
Rubrica_	

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O CRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
 - 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Ofício nº 144/2022

estima e consideração.

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2022.

Senhor Prefeito.

Venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo licitatório visando a **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O CRAS**, com Recurso Estadual "Aprimora CRAS", por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento, reitero protestos de

Atenciosamente,

Mônica Zanardo de Sordi

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Mônica Zanardo de Sordi Port.: 12.649/2021 - 01/01/2021 Secretária de Assitência Social e Assuntos da Família

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR

CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525

E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

006

Solicitação de Compra Nº 455/2022

Solicitante:

MONICA ZANARDO DE SORDI

Data da Solicitação: 07/12/2022

Organograma:

090000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM

Local de Entrega:

CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

AQUSIÇÃO DE TELEVISORES PARA CRAS, PARA ATÉNDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-

PR

Justificativa:

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212419-1	3,00		SMART TV SAMSUNG 70 UHD 4K 3HDMI USB WIFI INTEGRADO BLUTOOT	5.499,0000	16.497,00

		Preco Total:	16.497.00
1		FIEGO LOGI.	10.437.001

Dotações Utilizadas:

	Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
-	5173 - 09.001.08.244.0801.1025.4.4.90.52.00	Incentivo Aprimora CRAS e CREAS	00784/001011.09.04	16.497,00
			05.18	

Assinante



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O CRAS
- 3. ITENS

ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	Unid.	3	Smart TV processador quad core 4K. Tela 70" com tecnologia UHD. Conectividade Bluetooth. Tela sem bordas aparentes. Voltagem bivolt. Resolução da tela: 3.840 x 2.160 (pixels) UHD 4K	R\$ 5.499,00	R\$ 16.497,00

*destacar os itens para os quais será necessária a solicitação de amostra ou algum tipo de exigência específica.

TOTAL GERAL R\$ 16.497,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Considerando a Deliberação nº 067/2019 CEAS, Conselho Estadual de Assistência Social, a qual destinou recurso denominado "Aprimora CRAS" com a finalidade de equipar a unidade pública da Secretaria de Assistência Social, o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), principal equipamento que oferta proteção social básica à população que vivencia a situação de vulnerabilidade social, no valor de R\$ 100.000,00, no mês de Dezembro de 2019.
- O recurso somente pode ser utilizado para aquisição de equipamentos (capital), e não custeio.
- Sua vigência é até 31 de Dezembro de 2022, após já ter sido prorrogado, devido à pandemia.





9

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a fim de cumprir requisitos e legislações concernentes à nossa área de atuação.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para algumas empresas, onde obtivemos retorno apenas de 4 (quatro) sendo elas: LOJAS CEM S/A, CNPJ: 56.642.960/0254-47, LOJAS COLOMBO S/A, CNPJ 89.848.543/0349-00, e MAGAZINE LUIZA S/A., CNPJ 47.960.950/0619-37 e COMPUCEL INFORMÁTICA, CNPJ 10.343.326/0001-75

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites: https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f, https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, pesquisamos também no site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index e editais de prefeituras.

Porém, no site do Nota Paraná, não foi possível a extração dos valores médios, pois o item pesquisado não foi encontrado, na especificação desejada.

Em seguida, com as pesquisas realizadas, calculamos o valor médio em cada cesta de obtida e em seguida realizamos a média geral dos itens a serem adquiridos conforme documentos que seguem em anexo.

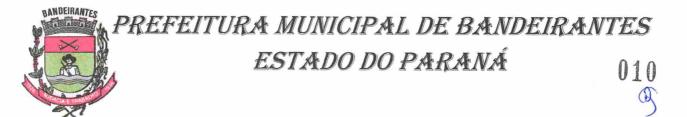








1	ITEM UND
Unid	UND
	CÓDIGO CATMAT
Smart TV processador quad core 4K. Tela 70" com tecnologia UHD. Conectividade Bluetooth. Tela sem bordas aparentes. Voltagem bivolt. Resolução da tela: 3.840 x 2.160 (pixels) UHD 4K	DESCRIÇÃO
3	QUANT.
R\$ 5.914,00	QUANT. MAGAZINE
R\$ 5.566,00	LOJAS CEM
R\$ 5.914,00 R\$ 5.566,00 R\$ 5.833,00 R\$ 5.499,00	COLOMBO COMPUCEL
R\$ 5.499,00	COMPUCEL



6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 1 (um) item.

A entrega dos equipamentos deverá ser feita de forma única, conforme solicitação.

O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h30 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-3419, <u>ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações</u>.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é **R\$ 16.497,00** (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais).

9. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
09.001	5173-4.4.90.52.00.00.00.00	Secretaria de Assistência Social /
	00784/001011.09.04.05.18	Departamento de Programas Sociais
		Incentivo Aprimora CRAS e CREAS /
		Equipamentos

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

Os equipamentos objeto deste termo deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de

111

registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os equipamentos deverão ser entregues **em até 5 dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Se a entrega e/ou a substituição dos equipamentos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos equipamentos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de garantia do produto.

Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

A quantidade estimada não poderá será fracionada.

BANDEIRANTES

Caso os equipamentos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos equipamentos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.



O recebimento definitivo do objeto deste Processo, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após a instalação.

15.1 OBRIGAÇÕES

15.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução do presente contrato será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

9

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais forem solicitadas amostras, deverá apresenta-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A ratificação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2022

Mônica-Zanardo de Sord

Secretária Municipal de Assistencia Social e Assuntos da Família

reteria de Assitencia Su Assuntos da Familia



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06 Rua Prefeito José Mario Junqueira 265 CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr TEL 43 3542 1822

Qtde	Produto	Característica	Unit.	Total
1		AMSUNG 70" UHD 4K - 3 HDMI - USB - EGRADO - BLUETOOTH - ALEXA	R\$ 5.499,00	R\$ 5.499,00

TOTAL R\$ 5.499,00

CNPJ: 10.343.326/0001-75 I. E.: 904.54809-06 Flávio L. M. Miyashiro E Cia. Ltda.

Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro CEP 85.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Natolia Can Ayorhia



Lojas Cem S/A

Av Bandeirantes, 1012.

Centro - Bandeirantes - Pr

CNPJ:56.642.960/0254-47

Orçamento:

Tv Led 4k 70 Polegadas

Características: Smart Tv, Processador Quad Core, Bluetooth, 4k, Wi-fi, Conversor Digital

Comando de Vós, 3 entradas HDMI uma entrada USB, uma Ethernet (Lan) tecnologia da tela: UHD 4K

R\$ 5566,00

Vendedora: Fernanda

Telefone:3145-4343

05/12/2022



ORÇAMENTO

SMART TV SAMSUNG 4K 70" MODELO AU7700

R\$ 5914,00



MAGAZINE LUIZA DE BANDEIRANTES S/A 687

ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, 760, CENTRO

VENDEDOR JOSE VITOR DOS SANTOS

CONTATO: (43) 98811-9946

BANDEIRANTES, PR 06/12/2022 CNPJ: 47960950061937

LOJAS COLOMBO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS S/A AV: BENJAMIN CAETANO ZAMBON – 128, CENTRO BANDEIRANTES – PR TEL – 43 3542 3586 CNPJ - 8948543/0349-00

937942 - TELEVISOR SAMSUNG SMART 4K 70" UN70AU7700GXZD

PREÇO A VISTA COM DESCONTO

5833,00 R\$

Bandeirantes – PR Vendedor MICHEL LUCIANO POLO

Contato: (43) 99953-8694 ou (43) 3542-3586.

Validade: 12/12/2022.

Gerente responsável: GIAN HENRIQUE RIBEIRO SILVA.

89 848 543/0349-00

LOJAS COLOMBO S/A.
COM. DE UTIL. DOMÉSTICAS
Rua Benjamin C. Zambon, 128

Centro CEP 86360-000

BANDEIRANTES - PR

LOJAS COLOMBO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS S/A AV: BENJAMIN CAETANO ZAMBON – 128, CENTRO BANDEIRANTES – PR TEL – 43 3542 3586 CNPJ - 8948543/0349-00

937942 - TELEVISOR SAMSUNG SMART 4K 70" UN70AU7700GXZD

PREÇO A VISTA COM DESCONTO

5833,00 R\$

Bandeirantes – PR Vendedor MICHEL LUCIANO POLO

Contato: (43) 99953-8694 ou (43) 3542-3586.

Validade: 12/12/2022.

Gerente responsável: GJAN HENRIQUE RIBEIRO SILVA.

89 848 543/0349-00

LOJAS COLOMBO S/A.
COM. DE UTIL. DOMÉSTICAS
Rua Benjamin C Zambon, 128

Centro CEP 86360-000 BANDEIRANTES - PR



Painel de **Preços**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 4.673,55

MEDIANA

MENOR

Ano da Compra Nome do Material (PDM)

2022

TELEVISOR

R\$ 2,196,56 R\$ 4.802,08

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

TELEVISORI, TAMANHO TELA:70 POLI, VOLTAGEM:BIVOLT VI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4KI, 2 HDMII, 2 USBI, BLUETOOTHI, TIPO TELA:LEDI, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO, TELEVISORI, TAMANHO TELA:70 POLI, VOLTAGEM:BIVOLT VI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4KI, 3D E SMART TVI, MÍNIMO: 2 USBI, 3 HDMII, WI-FI INI, TIPO TELA:LEDI, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Quantidade total de registros: 5 Registros apresentados: 1 a 5

03/08/2022	19/09/2022	04/07/2022	03/10/2022	01/04/2022
981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	158464 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE	030106 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
ESTADO DA PARAIBA	COMANDO DA AERONAUTICA	INST.FED.DE EDUC,,CIENC,E TEC, DE PERNAMBUCO	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO	ESTADO DE RONDONIA
AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
R\$2196,56	R\$4346,10	R\$4802,08	R\$5025	R\$6998
20	49	23	: <u>0</u>	4
UNIDADE	JNIDADE	JNIDADE	JNIDADE	UNIDADE
TELEVISOR	TELEVISOR	relevisor	FELEVISOR	480210 TELEVISOR
484399	480210	484399	484399	480210
Pregão	Pregão	Pregão	Pregão	00003 Pregão
25000	96000	00001	200003	00000
00007/2022	00058/2022	90003/2022	00056/2022	00009/2022
	00052 Pregão 484399 TELEVISOR UNIDADE 20 R\$2196,56 E SERVICOS LTDA. PARAIBA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	00052 Pregão 484399 TELEVISOR UNIDADE 20 R\$2196,56 ESERVICOS LTDA. PARAIBA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS MP IMPORTACAO, COMANDO DA 120628 - GRUPAMENTO DE SELÉM SERVICOS EIRELI MP IMPORTACAO, COMANDO DA 120628 - GRUPAMENTO DE SELÉM SERVICOS EIRELI ABOIO DE BELÉM SERVICOS EIRELI	00052 Pregão 484399 TELEVISOR UNIDADE 20 R\$2196,56 E SERVICOS LTDA. PARAIBA 00096 Pregão 480210 TELEVISOR UNIDADE 49 R\$4346,10 EXPORTACAO, ERCOMANDO DA AERONAUTICA 00001 Pregão 484399 TELEVISOR UNIDADE 23 R\$4802,08 R\$PRESENTACAO E DE MINAS TEC. DE EDUC.,CIENC,E 00001 Pregão 484399 TELEVISOR UNIDADE 23 R\$4802,08 COMERCIO DE MINAS TEC. DE EDUC.,CIENC,E	000052 Pregão 484399 TELEVISOR UNIDADE 20 R\$2196,56 E SERVICOS LTDA. PARAIBA O00096 Pregão 480210 TELEVISOR UNIDADE 23 R\$4346,10 R\$5025 PRODUTOS E SERVICOS LTDA. PARAIBA O00001 Pregão 484399 TELEVISOR UNIDADE 23 R\$4802,08 GERAIS LTDA PERNAMBUCO O00003 Pregão 484399 TELEVISOR UNIDADE 6 R\$5025 ALBUQUERQUE ESTADO DO RIO JUNIOR JUNIOR JANEIRO J

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br Relatório gerado dia: 06/12/2022 às 16:24





Relatório de Cotação: cotação rápida 38

Pesquisa realizada em 06/12/2022 15:12:07

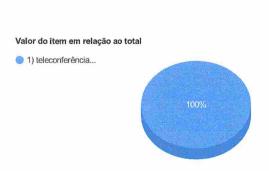
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

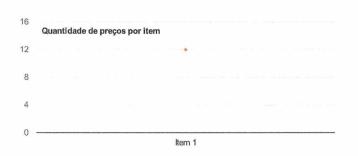
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: teleconferência / videoconferência

	PREÇOS / QUANTIDADE PROPOSTAS		PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL		PREÇO ESTIMADO CALCULADO		TOTAL
3 / 12		1	R\$ 5.962,01 (un)		-	R\$ 5.962,01		R\$ 5.962,01
Preço Compras Governamentais		Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMI RONDONIA-CISAN		PAL DE SANEAMENTO DA REGIA	AO CENTRAL	DE	N°Pregão:192022 UASG:928372	28/09/2022	R\$ 6.035,20
Valor Unitário							R\$ 6.035,20	
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	INST. ECONOMIA AGRICOLA-IEA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SÃO PAULO				OC: 04/10 1301310000120220C00011		04/10/2022	R\$ 5.045,84
2	UNESP-MEDICINA VETERINARIA DE ARACATUBA GOVERNO DO ESTADO D SÃO PAULO ARAÇATUBA			ADO DE	OC: 1023361006120220C00063		01/09/2022	R\$ 6.805,00
Valor Unit	ário							R\$ 5.925,42
			Mediana dos Preços Obtid	os: R\$ 6.03	5,20	Média dos Preço	s Obtidos: R\$	5.962,01





Valor Global:

R\$ 5.962,01

Detalhamento dos Itens



Descrição

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.962,01

Quantidade 1 Unidade

televisor 70'polegadas = descrição complementar: televisor: cor: preto/prata 0, borda sem limite; características adicionais: smart tv 4k; wifi e bluetooth; no mínimo 02(duas) entradas hdmi, usb, ethernet, 01 (uma) entrada av, 01 (uma) saída óptica; conversor 0, t ela de 70" polegadas tipo mínimo led); voltagem bivolt nan; frequência: 120hz; resolução (pixels) mínima: 3800x2100; potencia do s alto falantes 60w; controle remoto 0; conteúdo da embalagem: 01 (uma) smart tv; 01 (um) controle remoto; 01 (um) cabo de forç a e manual; garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento do produto.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE

RONDONIA-CISAN

Objeto: Aquisição de materiais Permanente e equipamentos (TV, Pedestal, caixa de som,

computador, iluminador, webcam), para suprir as necessidades da

Administração do CISAN Central de Rondônia.

Descrição: Teleconferência / Videoconferência - TELEVISOR 70'POLEGADAS =

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Televisor: cor: Preto/Prata 0, borda sem limite; Características Adicionais: Smart TV 4K; Wifi e Bluetooth; no mínimo 02(duas) Entradas HDMI, USB, ethernet, 01 (uma) Entrada AV, 01 (uma) saída óptica; Conversor 0, Tela de 70" Polegadas tipo minimo LED); Voltagem bivolt NaN; Frequência: 120Hz; Resolução (Pixels) mínima: 3800x2100; Potencia dos alto falantes 60W; Controle Remoto 0; Conteúdo da embalagem: 01 (uma) Smart TV; 01 (um) Controle Remoto; 01 (um) cabo de força e Manual; Garantia mínima de

01 (um) ano a contar do recebimento do produto.

R\$ 6.035,20

Observação

Data: 28/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:192022 / UASG:928372

Lote/Item: /2 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE UF: RO

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.889.651/0001-01 ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISOR 70'POLEGADAS = DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Televisor: cor: Preto/Prata 0, borda sem limite; Características Adicionais: Smart TV 4 K; Wifi e Bluetooth; no mínimo 02(duas) Entradas HDMI, USB, ethernet, 01 (uma) Entrada AV, 01 (uma) saída óptica; Conversor 0, Tela de 70' Polegadas tipo min imo LED), Voltagem bivolt NaN; Frequência: 120Hz; Resolução (Pixels) mínima: 3800x2100; Potencia dos alto falantes 60W; Controle Remoto 0; Conteúdo da e mbalagem: 01 (uma) Smart TV; 01 (um) Controle Remoto; 01 (um) cabo de força e Manual; Garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento do produt

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:

Goiânia R DAS MAES, 826 (62) 3271-8494/ (62) 9316-3531 mettacontabil@hotmail.com GO

41.947.390/0001-99 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

R\$ 5,500,00

R\$ 5.490,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISOR 70'POLEGADAS = DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Televisor: cor: Preto/Prata 0, borda sem limite; 1. Características Adicionais: Smart TV 4K, Wifi e Bluetooth; no mínimo 02(duas) Entradas HDMI, USB, ethernet, 01 (uma) Entrada AV, 01 (uma) saída óptica; Conversor 0, Tela de 70" Polegadas tipo mi nimo LED); Voltagem bivolt NaN; Frequência: 120Hz; Resolução (Pixels) mínima: 3800x2100; Potencia dos alto falantes 60W; Controle Remoto 0; Conteúdo da embalagem: 01 (uma) Smart TV; 01 (um) Controle Remoto; 01 (um) cabo de força e Manual; Garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento do produ to. LG / 70UP7750

Telefone: Estado Cidade Email:

B PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 (66) 3566-1240 olmieletro@gmail.com RO Cacoal

42.036.849/0001-65 RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

R\$ 5.960.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISOR 70'POLEGADAS = DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Televisor; cor: Preto/Prata 0, borda sem limite; 1. Características Adicionais: Smart TV

4K, Wifi e Bluetooth; no mínimo 02(duas) Entradas HDMI, USB, ethernet, 01 (uma) Entrada AV, 01 (uma) saída óptica; Conversor 0, Tela de 70" Polegadas tipo mi nimo LED); Voltagem bivolt NaN; Frequencia: 120Hz; Resolução (Pixels) mínima: 3800x2100; Potencia dos alto falantes 60W; Controle Remoto 0; Conteúdo da embalagem: 01 (uma) Smart TV; 01 (um) Controle Remoto; 01 (um) cabo de força e Manual; Garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento do produ to TCL 75" 4K P735

Telefone: Estado Cidade: Endereço:

RODOVIA BR-364, 1489 (69) 9330-8162 rrcomercio.eletro@gmail.com RO Ariquemes





40.689,972/0001-50 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

R\$ 6.110,40

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Smart Tv Lg 70" 4k Uhd 70up7750 Wifi Bluetooth Hdr Inteligência Artificial Thing Smart Magic Google Alexa

Estado: Cidade: Endereço Telefone:

Brasília AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01 (61) 9831-5551/(61) 3032-5291 felipecarvalho@hypertechnologies.com.br

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

R\$ 6.378,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Marca Philips Modelo 70PUG7406/78 Smart TV Sim Tamanho da tela 70" Resolução 3840 x 2160 pixels Tecnologia da tela LED Ultra HD 4K Taxa d e atualização 60 Hz Formato da tela Plana HDR Sim Sistema operacional Android TV 10 Potência de áudio total (RMS) 20 W Sistema de som Dolby Atmos Entr ada HDMI 4 Entrada USB 2 LAN RJ45 Sim Bluetooth Versão 5.0 Wi-Fi Sim Comando de voz Sim Espelhamento do smartphone Sim Controle remoto Sim Altura Com base: 91,37 cm | Sem base: 87,91 cm Largura Com base: 156,76 cm | Sem base: 156,76 cm Profundidade Com base: 35,11 cm | Sem base: 9,02 cm Peso C om base: 20,5 kg | Sem base: 20 kg Consumo 20,00 kwh/mês Código de barras 7898620271411 Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem 01 Smart tv, 01 controle remoto, 02 pilha AA, suporte para cima da mesa, cabo de energi a, quia de início rápido, folheto com informações legais e de segurança. Manual de instruções Indisponíve

Estado Cidade: Endereco: Nome de Contato: Telefone:

Brasília QI 33 BLOCO A SALA, 212 Vinicius Chaves dos Santos (61) 3568-9392 vcs.vendas@hotmail.com DF

09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN

R\$ 15.600,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISOR 70 POLEGADAS = DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Televisor: cor: Preto/Prata 0, borda sem limite; Características Adicionais: Smart TV 4 K; Wifi e Bluetooth; no mínimo 02(duas) Entradas HDMI, USB, ethernet, 01 (uma) Entrada AV, 01 (uma) saída óptica; Conversor 0, Tela de 70º Polegadas tipo mín imo LED); Voltagem bivolt NaN; Frequência: 120Hz; Resolução (Pixels) mínima: 3800x2100, Potencia dos alto falantes 60W; Controle Remoto 0; Conteúdo da e mbalagem. 01 (uma) Smart TV; 01 (um) Controle Remoto; 01 (um) cabo de força e Manual; Garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento do produt o. SAMSUNG 70Q65B

Estado Cidade: Endereco: Telefone:

PB Curitiba R FERNANDES DE BARROS, 525 (41) 3022-3399 comametais@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.045,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST. ECONOMIA AGRICOLA-IEA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SãO PAULO

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE PROJECAO

Descrição: TELEVISAO A CORES, SMART TV, 70 POLEGADAS, 3840 X 2160 PIXELS -

TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSADOR 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES

DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB,1 ENTRADA LAN, ENTRADA RE PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALAÇÃO

NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Quantidade: 2

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Ata: Link Ata

Data: 04/10/2022 14:53

Identificação: OC: 1301310000120220C00011

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Lote/Item: 1/1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNP.I RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

23.556.435/0001-12 SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA * VENCEDOR *

R\$ 5 045.84



CNPJ

VALOR DA PROPOSTA FINA

Marca: Philips 70PUG7406 Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Philips 70PUG7406

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSA DOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELH AMENTO DO SMARTPHONE PARA DUNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB,1 ENTRADA LAN, ENT RADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M , PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado:

Cidade: São José do Rio Preto Endereco: R DIONIZIO ZACARON, 2375 Nome de Contato:

Anderson

Telefone: (17) 3304-9866 Email

bec.sp@seattlebrasil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP-MEDICINA VETERINARIA DE ARACATUBA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARACATUBA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL PARA AS FACULDADES DE

MEDICINA VETERINÁRIA E ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

Descrição: TELEVISAO A CORES, SMART TV, 70 POLEGADAS, 3840 X 2160 PIXELS -

TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSADOR 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB,1 ENTRADA LAN, ENTRADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS

DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALAÇÃO

NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

R\$ 6.805,00

Data: 01/09/2022 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 1023361006120220C00063

Lote/Item: 1/12 Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.539.439/0001-92

MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI

R\$ 5.215,26

* VENCEDOR *

Marca: Samsung 4k 70AU7700

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSA DOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELH AMENTO DO SMARTPHONE PARA DENA, DOEBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB,1 ENTRADA LAN, ENT RADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M , PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado Cidade:

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA JESUS TRUJILLO, 1314 Andradina

(18) 3722-6734

auxiliar@digitalmj.com.br

07.055.987/0001-90

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

R\$ 6.620,00



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: samsung Un70au7700gxzd Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSA DOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELH AMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB,1 ENTRADA LAN, ENT RADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L.X.A.X.P.), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado:

Cidade

Endereço:

FELIPE GROSSI

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R ALCINO GUANABARA, 1570

(41) 3018-9563

financeiro01@inovamax.com.br

15.916.744/0001-28

Marca: Samsung Smart TV 75" Crystal UHD 4K UN75AU7700GXZ

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSA DOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELH AMENTO DO SMARTPHONE PARA DUNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, T USB, T ENTRADA LAN, ENTRADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado:

Cidade:

: Endereço:

Telefone:

Fmail:

SP

Mauá

AV BARAO DE MAUA, 2256

(11) 2598-7855

felipe-grossi@hotmail.com

35.968.629/0001-04 RONALDO ELETRO EIRELI

R\$ 10.000,00

R\$ 6.805.00

Marca: LG 4K UHD 70UQ8050 Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSA DOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELH AMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB,1 ENTRADA LAN, ENT RADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS). 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (LX AX P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Ribeirão Preto

RUA MIGUEL DIB, 81

(16) 3442-1744

totallicitacao@gmail.com.br

22.415.106/0001-99 ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS

R\$ 22.000,00

Marca: LG LED 75" UHD 75UH5F-H.AWZM Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA LED, UHD 4K, DE 70 POLEGADAS, BORDA INFINITA, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSA DOR 4K, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60 HZ, COM WIFI E ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADOS, MICRO DIMMING (CONTROLE DE ILUMINACAO), ESPELH AMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA, DOLBY DIGITAL PLUS, BLUETOOTH, CONEXOES DE ENTRADA/SAIDA MINIMAS: 3 HDMI, 1 USB,1 ENTRADA LAN, ENT RADA RF PARA TV A CABO, POTENCIA (RMS): 20 W, COM RECEPCAO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO), SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 260W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600 X 980 X 65 MM (LX A X P), PESANDO NO MAXIMO 30 KG, COM GARANTIA MINIMA DE DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, PADRAO VESA DO FURO PARA INSTALACAO NA PAREDE, ORGANIZADOR DE CABOS, TIPO DE SUPORTE PES FINOS

Estado:

Cidade: Campinas Endereco

R LUIS ARROBAS MARTINS, 322

Nome de Contato:

ANDRE

Telefone:

Ema

(19) 3043-1005

andre.viana@grupoksp.com.br





026

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - teleconferência / videoconferência

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/09/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejan realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras	Data: 21/11/2022 10:14:23
www.bec.sp.gov.br	Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet Data: 01/11/2022 10:41:52
www.comprasgovernamentais.gov.br Acessar a fonte aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES³ ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Administração nr.455/2022 para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Claudeci Assirário da Silva Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria de Fazenda. Para tanto informamos que para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, importa em R\$ 16.497,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E

NOVENTA E SETE REAIS).

Colha-se manifestação

José Mareio Urbano Presidente da Comissão de Licitação

> Joyce Ferreira Parpinelli Membro

> > M)

Marcos de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2022.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O <u>CRAS-CENTRO DE</u> <u>REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
	Conta da despesa		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5173	09.001.08.244.0801.1025.4490520000	00784	44.90.52.00.00	Do Exercício

- 3 Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 4 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Dellamura

Contadora CRC-PR-061045/O-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2022.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

RECURSO FINANCEIRO
1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 13 de dezembro de 2022.
() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
 Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos: () à vista. () à prazo.
3. Origem de Recursos:() Próprios.() Vinculados à convênios.
Bandeirantes, 13 de dezembro de 2022.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 94/2022 – PMB

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O <u>CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto coma Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCIO URBANO Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários JOSÉ MARCIO URBANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 20 - Revogam-se as disposições em

contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição nº 152 do dia 03/01/2022 do Jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco Ass. Tec. Administrativo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGULARIDADE FISCAL A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

(Lei nº 8.666/93, Art.25, Art.28, Art.29 e Art.87)

Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS) - sitereceita.fazenda.gov.br; ~ junto da certido federal b)/Certificado de Regularidade do FGTS - CRF expedido pela Caixa Econômica Federal - site-caixa.gov.br/crf; c/ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho – sites-tst.jus.br, trt9.jus.br e csjt.jus.br; 🙀 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil site-receita.fazenda.gov.br; e/ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente – site – fazenda.pr.gov.br; ty Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente - solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ) - site - receita.fazenda.gov.br; 🖟 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente (No Paraná é o CICAD, em São Paulo é a DECA) – solicitar ao contador da empresa; ∖i∕ Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso; (i) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Itda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuo e Ata da Eleição da

Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima) – solicitar ao contador da

empresa e procuração por instrumento público (se for o caso).

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imperent



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10.343.326/0001-75

Razão Social:

FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA

Endereço:

RUA PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 265 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR

/ 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022*

Certificação Número: 2022112701442348592900

Informação obtida em 06/12/2022 11:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.343.326/0001-75 Certidão nº: 28587792/2022

Expedição: 31/08/2022, /as 09:57:52

Validade: 27/02/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.343.326/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

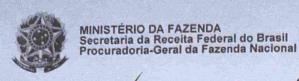
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dividus a supestions, and erat. jus. br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

CNPJ: 10.343.326/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração díreta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:39:36 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: 69E1.B915.CF7E,6B67 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 027710454-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.343.326/0001-75 Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (31/08/2022 10:02:38)

Data: 29/11/2022 11h39min

3099

- Validade 29/12/2022

_ Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data	
Comprovação Junto à	Finalidade
prefeitura municipal de bandeirantes	licitação
Mensagem	
- Inscrição	
Contribuinte: 222191 - FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CI. Endereço: Rua RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNO	

_ Código de Controle _

CWL9MY8UADR7CUK1

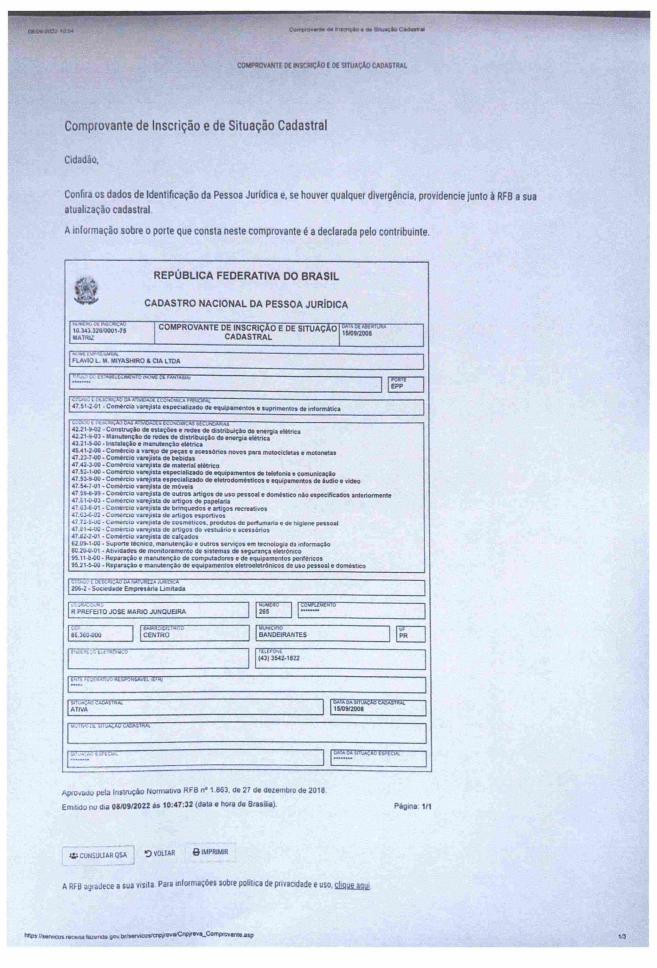
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. https://e-gov.betha.com.br/cdweb

Bandeirantes (PR), 29 de Novembro de 2022

Rus Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro Bandeirantes (PR) - CEP: 86360000 - Fone:4335424525

Página 1 de 1









Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS Inscrição CNPJ Início das Atividades 10.343.326/0001-75 09/2008 90454809-06

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Titulo do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 265 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-4201

Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 09/2008

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E Estabelecimento SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

> 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE **TELEFONIA E COMUNICACAO**

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Atividade(s) Econômica(s) 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Secundária(s) do Estabelecimento 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERIÇOS

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE **ENERGIA ELETRICA**

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA **ELETRONICOS**

Quadro Societário

Inscrição Tipo Nome Completo / Nome Empresarial Qualificação 036.661.719-23 LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO CPF SÓCIO-ADMINISTRADOR 047.352.299-30 FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/01/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90454809-06

Emitido Eletronicamente via Internet 07/12/2022 9:32:31



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercicio 2022

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº de Inscrição 30476

Nº do Alvará

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei concede licenca a:

Razão Social: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 10.343.326/0001-75

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira

MED 65

Bairro: Centro

Atividade Principal: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de unhamentos.

Atividades Secundárias: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; histalação e manutenção elétrica, Comércio de redes de distribuição de energia elétrica; histalação e manutenção elétrica, Comércio de de equipamentos de telefonia e condesta e o Construir de eletrodo comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e video: Construir de atrejista de moveis. Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especialistas de anteriormente. Comercio varejista de artigos de papelaria (Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perferierar o e de higiene pessoal; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da internoja. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de equipamentos eletrodos de uso pessoal e doméstico.

Este do umento tem validade até 02/03/2023, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

Art. 17 O contribunde deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prose máximo de 60 días contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade Parágrafo único — no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercicas que persutar, verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por oficio (prazo de discussivos).

Banderrantes, 14 de março de 2022

Jaelson Ramalho Matta Profesto Municipal Marco Antonio Turim Aretor Da Divisão Da Receita E Arrecadação

tion Free Ranget Proved, 1457 Cx. 0, 281 CTP 863(m)(a)d-166 (131542-4525), www.banderrantes.pr.gov.br. C.X.P.J. 643, 76 235,753(m)(148)

DO PARA

Página 1 de 5

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ 10.343.326/0001-75 NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 – Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833 — Casa 1.090, Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o n° 10.343.326/0001-75, RESOLVEM assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria: Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, fica alterado para o objeto social de: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Vareiista de Aparelhos Celulares: Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal: Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Comércio Varejista de Calçados; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novo para Motocicletas e Motonetas; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Artigos Esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

Página 2 de 5

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ 10.343.326/0001-75 NIRE 41206297452

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ 10.343.326/0001-75 NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 – Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes; Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833 — Casa 1.090, Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Unicos sócios da empresa: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, e tem sede e domicílio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 2ª-O objeto social é Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Comércio Varejista de Calçados; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novo para Motocicletas e Motonetas; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Artigos Esportivos.

[[{

Ø

Página 3 de 5

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ 10.343.326/0001-75 NIRE 41206297452

3ª • O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

- 4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 7ª A administração da sociedade caberá aos sócios: FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO e LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.
- 9ª O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.
- 10ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

fl.{

wo

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ 10.343.326/0001-75 NIRE 41206297452

- 12ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 13ª Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 14ª Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 15ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).
- 16ª Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 17ª Fica eleito o foro de Bandeirantes PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 13 de junho de 2022.

FLÁVIO LUÍZ MASSAO MIYASHIRO

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Pus Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 80.560-000

Pone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paranà

Talenae

1428XK4qtZfhDsIdE4PCejLes

Valide o Selo Digital em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de FLAVIO LUIZ
MASSAO MIYASHIRO e LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO. Empl.:
R\$21.46(VRC 43,60), Funrejus: R\$5.36, Selo: R\$2.04, FUNDEP: R\$1.88, Selo: R\$2.04, Selo:

Sandeirantes-Paraná, 14 de lynho de 2022, 82 10:3 Em Testº da Verdeat Patricia Martins Sliva - Escrevente Substituta MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIO ROBERTO LORDANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016706, registrado em 07/03/1994, inscrito no CPF nº 23583495934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF	N° do Registro	Nome			
23583495934 016706 MARIO ROBERTO LORDANI					



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 15:09 SOB Nº 20223871273.

PROTOCOLO: 223871273 DE 14/06/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207645163. CNPJ DA SEDE: 10343326000175.

NIRE: 41206297452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL Www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



048

PARECER JURÍDICO Nº. 264/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 377/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS TELEVISORES.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 377/2022, cujo objeto é aquisição de aparelhos televisores.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretario de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; solicitação Secretária de Assistência Social; Termo de Referência; orçamentos; Pesquisa Painel de Preços; Pesquisa Banco de Preços; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



Ô

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

> § 40 Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

 $(\ldots);$

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil a) reais):



na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, auatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cumprindo o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não há qualquer alteração a ser sugerida no contrato, uma vez que cumpre os ditames do artigo 55 da lei de licitações.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrencial.

É o parecer, salvo melhor juizo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2°, §3° da Lei n°. 8.906/94/e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR.14 de dezembro de 2022.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico para: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o que faz com o fulcro pela Lei Federal 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação

na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

José Marcio Urbano Presidente da Comissão Licitação

> Joyce Ferreira Parpinelli Membro Comissão

> > Marcos de Moraes

Membro



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 94/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	UND	SMART TV SAMSUNG 70 UHD 4K 3HDMI USB WIFI INTEGRADO BLUTOOT	R\$ 5.499,00	R\$16.497,00
			*	TOTAL	R\$16.497,00

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total de R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal



www.banderrantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº **397** Ano **2022** Página **30** de

Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação - 94/2022 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	UND	SMART TV SAMSUNG 70 UHD 4K 3HDMI USB WIFI INTEGRADO BLUTOOT	R\$ 5.499,00	R\$16.497,00
		•		TOTAL	R\$16.497,00

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total de R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2022

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2022.

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022 - PMB, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRASCENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

José Marcio Urbano Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal





CONTRATO PUBLICAÇÃO

19/12/2022 09:50

Assunto MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | CONTRATO

N.º518/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.

°94/2022

De

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para

- Flávio Luiz Massao Miyashiro

<flavio miyashiro@compucelinfo.com.br>

Data

19-12-2022 09:50

Prioridade

Mais alta

 CONTRATO 518-2022 - AQ. DE TVs SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - DL 94-2022 - FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.pdf(~177 KB)

Prezado(s).

Encaminho em anexo arquivo do Contrato e Extrato do Contrato n.º518/2022, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º94/2022 do Município de Bandeirantes/PR.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente indispensavelmente nas duas últimas páginas, e se possível nas demais, assim retornando PREFERENCIALMENTE por e-mail, pessoalmente ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes -Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 - Bandeirantes-PR.

Peco por gentileza que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira Departamento de Licitação Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224







ESTADO DO PARANÁ

FLAVIO L M MIYASHIRO Assinado de forma digital por E CIA LTDA:10343326000175 Dados: 2022.12.19 11:11:35 -03'00'

FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA:10343326000175

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO N.º518/2022- PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 377/2022 - PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º94/2022 - PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e a empresa FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, estabelecida à Rua Prefeito José Mario Junqueira nr.265 - centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 10.343.326/0001-75, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Flávio Luiz Massao Miyasahiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF. sob o nº 047.352.299-30, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Equipamentos em decorrência do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º94/2022-PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º94/2022-PMB.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	UND	SMART TV SAMSUNG 70 UHD 4K 3HDMI USB WIFI INTEGRADO BLUTOOT	R\$ 5.499,00	R\$16.497,00
				TOTAL	R\$16.497,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º94/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cirlo) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-45 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA

Assinado de forma digital por FLAVIO I. M MIYASHIRO E CIA LTDA:10343326000175 LTDA:10343326000175 Dados: 2022.12.19 11:11:54-03'00'

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	5173	09.001.08.244.0801.1025.4490520000	00784	44.90.52.00.00	Do Exercício	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- §1º O período de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo conforme Lei geral de Licitação e Contratos.
- §2º O período de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo conforme Lei geral de Licitação e Contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUCÃO E CONDICÕES DE RECEBIMENTO E AQUISICÃO DO OBJETO

- §1º O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:
- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do Termo de Referência;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- §2º O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

- §1º A entrega do objeto, expressamente deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após solicitação de fornecimento.
- §2º Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- §3º Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
- §4º Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
- §5º Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- §1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto,
- §2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriund∮ desta li∳itação.





ESTADO DO PARANÁ



- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.
- §6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, Termo de Referência e na legislação vigente;
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1° Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Termo de Referência e demais documentos pertinentes;
- §2° Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- §3º Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- 89º Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

- §1° O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Termo de Referência para tanto, o qual verificará:
- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- §2° O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- §1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
- §2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influençiar o processo de



ESTADO DO PARANÁ

061

9

licitação ou de execução de contrato;

- c) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ousem o
 conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não
 competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

- §1°. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citaçãoe da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.
- §2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado ecomprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do Termo de Referência será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- §3°. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- §4º Advertência;
- §5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordocom o proposto e o estabelecido no Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total danota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- §6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- §7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.
- §8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir aAdministração da Prefeitura pelos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- §9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- §10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:



ESTADO DO PARANÁ

062

- §11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificadono Termo de Referência.
- §12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- §13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na clausula décima terceira deste contrato.
- §17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crimeaplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- §1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- i) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- §4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruern o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes Pr.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542 4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48 9



ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º A responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será o Sra. Monica Zanardo De Sordi.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º94/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas extras incorridas, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes/PR, 19 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por FLAVIO L M MIYASHIRO

E CIA LTDA:10343326000175

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA

LTDA:1034332600017

Dados: 2022.12.19 11:10:40 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

osé Marcio Urbano CPF. 023.000, \$89-60 FLÁVIO LUIZ MASSAO MIYASAHIRO REPRESENTANTE LEGAL

> Weslley Rodrigo Ramos Pires CPF: 063.945.289-27



EXTRATO DO CONTRATO N.º518/2022-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º377/2022-PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º94/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	5173	09.001.08.244.0801.1025.4490520000	00784	44.90.52.00.00	Do Exercício	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo conforme Lei geral de Licitação e Contratos.

Bandeirantes/PR, 19 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA Assinado de forma digital por FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA:10343326000175

LTDA:10343326000175 Dados: 2022.12.19 11:10:12

FLÁVIO LUIZ MASSAO MIYASAHIRO PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

Edição nº **400**Ano **2022**Página **21** de

Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º518/2022-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º377/2022-PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º94/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TELEVISORES PARA O <u>CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>

VALOR: R\$ 16.497,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	5173	09.001.08.244.0801.1025.4490520000	00784	44.90.52.00.00	Do Exercício	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo conforme Lei geral de Licitação e Contratos.

Bandeirantes/PR, 19 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES CONTRATADA FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL FLÁVIO LUIZ MASSAO MIYASAHIRO REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 – E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

